## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA



www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 093/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS DANIEL GASSEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

## **DECRETA:**

Art. 1° - Fica concedido licença sem remuneração, *a pedido*, ao Servidor Público Municipal CARLOS DANIEL GASSEN, matriculado sob n° 959, ocupante do cargo efetivo de Operador De Máquinas, nível 131, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2°. Esta licença compreende o período de 01 de junho de 2019 a 31 de maiode 2020 (01 ano).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de maio de 2019.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CHREZOLLI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DOC: Decreto 053 DOLG

DATA: 3110512019

EDIÇÃO N.º <u>2839</u>